



CONTRATO Nº 095/2013

000162

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CONSULFARMA
INFORMÁTICA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.191.328/0001-20, situada a PÇA PE CASEMIRO CHICHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, Cascavel/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) MAURO SERGIO MARQUES FRANCO, inscrito no CPF nº 485.805.620-15, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 020/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº 020/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE	CONSULFARMA	UN	1,00	46.200,00	46.200,00

Handwritten signature and initials.



COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS					
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome o Município de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo, sendo que será pago, em uma parcela, o valor da implantação e capacitação, e o restante em 12 parcelas mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Do Sistema de Informação em Saúde:

Item / Quesitos

1 - O Software deverá ser totalmente WEB utilizando se apenas de um navegador como Internet Explorer, Mozilla Firefox, dolphin browse, Chrome etc... não será permitido a instalação nas maquinas clientes, nem utilizado emuladores nas maquinas exceto sua instalações nos servidores

2 - O software deverá ser Multiplataforma (funcionar em no mínimo dois bancos de dados diferentes Oracle e ou postegree SQL e ou MySql);

3 - Automações dos programas do DATASUS - MS.

Integrações com programas oficiais do Ministério da Saúde
Deverá permitir atualização mensal do SIGTAP e com todas as informações necessárias para geração em meio magnético do faturamento do SIA/BPA (módulo consolidado e individual), CNES, HIPERDIA, SISPrenatal, SISVAN, Cadsus Multiplataforma, SINAN, SIAB, SI-PNI, SIHD

Deverá ter integração automatizada com no mínimo 08 aplicativos citados acima;

4 - Padrão ICP_Brasil (Infra-Estrutura de chave Pública) de acordo com a resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) 1821 de julho de 2007 que autoriza a retirada do papel com validade jurídica, requisito deverá ser confirmado no item de qualificação técnica deste edital com certificado de capacitação dos técnicos da licitante emitido por empresa certificadora;

Handwritten initials and signature



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

000164

5 - O Sistema deverá ser multi-servidor, onde em cada unidade de saúde deverá permitir configurar um servidor, permitindo o funcionamento off-line na ausência da conexão de internet para posterior replicação de todos os módulos do software para o servidor central, esta funcionalidade deve se a natureza do projeto para que as informações clínicas dos Prontuários não fiquem sem acesso pelos profissionais ;

6 - Disponibilizar opções de auditoria com identificação completa dos processos realizados por todos os operadores do sistema, de maneira simples através de relatórios do sistema, o sistema deve ter nesse módulo de auditoria de forma clara todos os processos de quem visualizou ou alterou um prontuário mostrando o motivo caso a visualização seja fora do atendimento do profissional;

7 - Permitir a captura da foto do paciente pelo software automaticamente no cadastro do paciente, não apenas salvar em arquivo e depois inserir no cadastro do usuário;

8 - Possuir cadastro de usuários do sistema compatível com cartão SUS, permitindo importar a base do cadastro individual e domiciliar, permitir identificar e gerar o cadastros provisórios;

9 - Possuir cadastro de sistema compatível com o cadastro sócio- econômico do Bolsa Família, permitir importar a base do bolsa família para integração com o serviço social da saúde;

10 - O Software deve possuir seus menus no formato de botões padrão touch screen para acesso a todos os módulos e todas as telas do Software deverão funcionar de maneira dinâmica em uma tela touch screen de sete polegadas com visualização total da tela; (para funcionar em tablet de sete polegadas)

11 - O Software deve ter o módulo Agente comunitário de saúde com todas suas funcionalidades como Ficha A, Ficha B etc... deveser desenvolvido para Android 2.2 ou superior compatível com celulares e tablet, o software deve mesmo sem a presença de sinal de internet ou de celular deverá funcionar no aplicativo android do equipamento para posterior importação dos dados ao software integrado de gestão da saúde;

12 - Agendamentos de Consultas Básicas.

13 - Agendamento de consultas deverá possuir a opção de ser através da digital previamente cadastrada no cadastro de usuário, com impressão de FAA's. Identificação do paciente através do número de seu cartão SUS, pelo nome, sobrenome, identidade, CPF, data nascimento, nome da mãe, telefone, endereço ou cartão emitido pela UBS;

Atendimento completo da consulta passando pela pré-consulta para registros de enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames e inserção do diagnóstico presumido ou confirmado;

Relatórios de consultas agendadas, com diversas variações para um bom acompanhamento das funções de consultas médicas;

Controla e identifica a falta de pacientes possibilitando um histórico do motivo da falta, controla a frequência de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço;

Mapa diário de consulta, por turno ou período que permita alimentar o Prontuário em caso de não se ter acesso ao computador;

Controle de número de consultas já agendadas para o profissional e unidade de saúde, no momento do agendamento;

Trabalha com cronogramas individuais e cotas por profissionais e unidade de saúde.

14 - Agendamento de consultas especializadas.

15- Agendamento de consulta de especialistas e atendimento sob demanda;

Controle de cotas por convênios para cada unidade de origem, especialidade, profissional, em um determinado período com a opção de controlar por valores ou quantidades dos

RO



agendamentos;

Controla consultas normais, de urgência, retorno e os faltantes;

Lista de espera com grau de gravidade por especialidade;

Relatórios diversos conforme a necessidade da secretaria e unidades de saúde

0000165

16- Procedimentos.

17 - Este módulo deve permitir opção de ser através da digital previamente cadastrada no cadastro de usuário, permitir digitar diversos procedimentos realizados pela equipe, como: Inalação, Administração de medicamentos, Suturas etc.;

Possuir ficha padrão para coleta do citopatológico com informações do resultado no retorno do laboratório de patologia clínica, devera imprimir a ficha da coleta do citopatológico do colo do útero com informações do numero da lâmina seguindo padrão nacional;

Os registros deverão ser visualizados no prontuário multidisciplinar do paciente;

Permitir lançar os procedimentos coletivos como palestras informando o número de participantes

18 - Prontuário eletrônico de pacientes.

19 - Prontuário Eletrônico do Pacientes Integrado com todos os módulos do sistema;

Prontuário Eletrônico do Pacientes criptografado com níveis de permissão e visualização, contendo os seguintes recursos no momento do atendimento do Médico: CID 10 (Código Internacional de Doenças), no momento da prescrição eletrônica do medicamento na Unidade de Saúde, apareça se o paciente tem precedentes de alergia, a partir do registro da pré-consulta. Deve aparecer para o profissional se existe o Prontuário de Enfermagem Integrado com todos os módulos do sistema;

Permite ao profissional registrar o atendimento em sua totalidade e permite o acompanhamento do quadro clínico do paciente;

Consulta medicamentos disponíveis em estoque ou para dispensação, visualização de todos os atendimentos com medicamentos prescritos, exames solicitados e encaminhados;

Padrão ICP Brasil para autenticação dos profissionais seguindo resolução 1.821 CFM (conselho federal de medicina).

20 - Serviço de apoio ao diagnóstico e terapia

21 - Controle de cotas de exames previamente cadastrada para controlar numero máximo por usuário, por convênio, por prestador, por unidade de origem, por valor ou quantidade de exames disponíveis ;

Opção de autenticação da presença do paciente nas unidades de destino tornando faltante automaticamente as guias não autenticadas;

Relatório de Exame por médico cruzando com o percentual de atendimento dele na rede pública padrão portaria 1101/MS;

Relatório de exames marcados, exames realizados e exames que o paciente não compareceu para efetuar a coleta do material necessário; Lista de espera de exames com ordem por grau de gravidade.

22 - Atendimento Odontológico

23 - Ficha clínica odontológica do paciente com odontograma;

Registro dos agendamentos de consultas e procedimentos realizados;

Permite ao profissional registrar os serviços realizados através do odontograma com inicio e término do tratamento permitindo automaticamente colocar como abandono tratamentos não concluídos após a data prevista na primeira consulta programática;

Permite ao profissional a visualização de todos os serviços digitado pela equipe desde a visita da agente comunitária, vacinas internamento hospitalar etc...

Procedimentos são lançados para a confecção do BPA (SIA), para geração automática;

Handwritten signature and initials.



Prontuário odontológico unificado com prontuário médico;
Agenda do Profissional sincronizada com abertura do Prontuário odontológico do paciente;
Relatórios e gráficos dos atendimentos, por paciente e procedimento.
Visualização do resultado dos exames digitados nos prestadores de serviços e laboratórios

24 - Controle das APACs.

25 - Preenchimento do Laudo de solicitação da APAC a partir do atendimento médico no prontuário com preenchimento automático de todos os dados da Apac fazendo a glossa se não conter dados obrigatórios como cartão SUS...

Autorização com emissão da numeração (integração com o módulo autorizador do DATASUS);

Controla a emissão das APAC, com controle da competência de validade, podendo ser gerada conforme o número de atendimento, com bloqueio;

Relatório para emissão das APAC;

Gerar arquivo para importar APAC;

Os registros deverão ser visualizados no prontuário multidisciplinar do paciente;

26 - - Agendamento de viagens e controle de veículos.

27 - Permitir os registros das viagens fazendo mapa da viagem para o motorista com nome e CPF ou Carteira de Identidade dos passageiros e acompanhantes que irão viajar e estabelecimentos de destino com o seu respectivo endereço;

Controle dos veículos da secretaria de saúde e suas utilizações, com cadastro de motoristas, veículos, cidades destino para deslocamento quando solicitado transporte para tratamento fora do município;

Cadastrar reserva de passageiros e veículos;

Agendar viagens para consultas e exames em outros municípios, com possibilidade de informar o tipo do serviço que será realizado no paciente e o sentido se é ida/volta apenas ida ou apenas volta;

Emitir comprovante de viagens por motorista, itinerário, data;

Emitir lista de passageiros no padrão DAER;

Controlar quilometragem, com emissão de planilha de bordo pelo sistema;

Permitir emitir ordem para abastecimento;

Permitir controlar todas as despesas de manutenção do veículo;

Gerar relatório do total de gastos do veículo;

Gerar relatório do total de quilômetros rodado pelos veículos e pelos motoristas.

28- Farmácia, dispensação de medicamentos, gerenciamento de estoque.

29 - Cadastro de Produtos:

O Software deverá permitir cadastrar vários tipos de produtos de acordo com os grupos:
Ex: medicamentos, material médico Hospitalar, Material Odontológico, Material de expediente, Higiene e limpeza etc.

Deve possuir nome químico e nome comercial marca do respectivo fabricante quando da entrada da nota fiscal;

Cadastro da Apresentação (Comprimido, cápsulas, injetáveis, unidades, pasta, creme...);

Cadastro de Concentração (100mg, 200mg...);

Classificação terapêutica principal (Anti-hipertensos, hipoglicemiantes, anti-ácidos...);

Controle de lote e validade opcional de acordo com o tipo do produto no cadastro do produto;

Controle do Tipo de distribuição (se saída por transferência ou pelo paciente);

Logística do Estoque contendo: Observação, Rua, Quadra, Estante, Lado;



No cadastro do produto conter o estoque mínimo para o período pré determinado em dias;
Cadastro de fornecedor completo com endereço, razão social, cnpj...
Cadastro de Fabricantes lotes e validades deverão ser atrelados a entrada da nota fiscal bem como o valor do produto;
Classificação se psicotrópico ou antimicrobiano seu respectivo DCB e portaria;
Toda categorização de psicotrópicos e suas descrições de acordo com o preconizado na SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) ANVISA a saber: A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C3, C4, C5, D1, D2, E e F;
Posologia Padrão para o Fármaco;
Orientação a dispensação de medicamento padrão formulário terapêutico Ministério da Saúde em cada item;

30 - Solicitação e distribuição on-line

31 - O software deverá possuir o recurso de solicitação dos pedidos através da web na seguinte forma: As solicitações deverão possuir o status de solicitação aberta e solicitação concluída desta forma as unidades integradas poderão começar suas solicitações e irem incluído os produtos no decorrer do período e quando concluírem então irão aparecer (ser visualizados) nas unidades distribuidoras;

Na solicitação o software deverá permitir informar: unidade solicitante, setor, unidade distribuidora, data e produtos;

Na distribuição origem do estoque deverão aparecer apenas os pedidos concluídos mostrando o estoque do respectivo produto na unidade solicitante, após a distribuição o sistema deverá gerar um guia com a relação dos produtos lotes e validades na forma de declaração de recebimento este guia deverá acompanhar o produto até o destino para conferencia e assinatura pelo responsável na unidade solicitante e validação do pedido para após essa validação a quantidade distribuída pela unidade de origem irá aparecer no estoque de destino;

O software deverá permitir padronizar produtos para cada unidade de forma que: uma unidade básica só visualize e possa pedir produtos padronizados para unidade básica.

32 - SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) totalmente de acordo com a RDC44/2010 e o preconizado pela ANVISA tanto para envio eletrônico dos balanços de produtos como na forma de relatórios exigidos pela portaria 344.

33 - Consulta registro do histórico de atendimento do paciente, assegurando a rastreabilidade do produto dispensado (registro de lote e validade);

Opção para impressão do recibo de retirada de medicamentos em impressora não fiscal ou de controle biométrico (através da digital) na retirada dos medicamentos pelo Motorista ou paciente que retirou;

Registro da entrada e saída dos medicamentos com leitora de código de barras;

Cadastrar medicamentos com código de barras, ponto de reposição, classificação, unidade de medida e componente ativo;

Controle de insulina NPH e REGULAR, com emissão de relatórios com paciente, posologia, DN, quantidade retirada;

Cadastrar múltiplos almoxarifados, unidades e setores dentro de uma unidade de saúde.

34 - Internamento Hospitalar e Controle de AIH's (Autorização de Internamento Hospitalar).



35 - Deve permitir a caracterização do Hospital com todos os setores, quartos e leitos, para proceder o internamento do paciente (termo de responsabilidade pela internação e alta do paciente);

Deve possuir toda parte de atendimento Médico no prontuário Hospitalar seguindo padrão ICP-Brasil (prescrição de medicamentos, exames, evolução do paciente, dieta alimentar e demais cuidados Médicos) com integração ao Prontuário ambulatorial;

Quando no momento do atendimento médico o software já deverá permitir ao médico ir preenchendo a AIH – modelo padrão DATASUS permitindo a pesquisa dos procedimentos X Cids possíveis e vice versa mostrando o custo da AIH e tempo mínimo e máximo de permanência;

Deve possuir Evolução de Enfermagem com todo padrão SAE-Corem (serviço de atendimento de Enfermagem);

Deverá possuir os módulos controle de estoque, procedimentos de enfermagem, imunização;

Deverá permitir lançar todas despesas e receitas do hospital;

Deverá emitir a conta do paciente com todos os custos da internação e tratamentos integrados com a assistência ambulatorial em um determinado tempo, dividindo por convênio;

Controle do Número/código de Internação de acordo com o padrão do Ministério da Saúde tabela unificada;

Impressão do laudo da AIH's conforme layout DATASUS;

Controle de AIH's por prestadores e cotas a partir do módulo Autorizador de AIH's;

Importação de lotes de cobrança de AIH's e automação do SIHDD;

Estatísticas por doenças, tempo médio de internação por profissionais/leitos, hospitais, períodos e etc.;

36 - Vigilância sanitária.

37 - Cadastro de estabelecimentos, profissionais internos e externos, bairros, ruas, impostos, índices, laudos e roteiros de vistoria, atividades, materiais;

Cadastro de ocorrências, reclamações, serviços de vigilância;

Agendamento de visitas e vistorias a estabelecimentos, com registros destas informações;

Cheque list padrão ANVISA para vistoria em estabelecimentos de saúde e que manipulem gêneros alimentícios para fins comerciais;

Emissão e baixa do DAM – Documento de arrecadação Municipal;

Possui o cadastro dos estabelecimentos com a emissão da licença sanitária;

Permitir solicitar o alvará através de requerimento específico direcionado ao sistema de vigilância Sanitária;

Renovação de alvará individual e coletiva;

Permitir o controle de vistorias realizadas a partir de solicitações;

Controle de tipos de denuncia;

Se a denuncia virou um processo sanitário;

Por área (alimentos, etc);

Infrações sanitárias;

Levantamento dos locais onde acontecem;

Alvará de Saúde;

Controle dos documentos para emissão de Alvarás (na abertura do processo);

Controlar financeiramente multas e irregularidades dos estabelecimentos;

Geração das informações ao DATASUS – MS;

Relatório de autuações por período;

Relatório por tipo de infrações e por período;

Emitir relatórios personalizados com as necessidades do setor;



0000169

38 - Vigilância epidemiologia.

39- Modulo SINAN (Sistema de Informações e Agravos de Notificações) a partir do registro médico com impressão da Guia de notificação com preenchimento automático de todos os dados e possibilidade de impressão no momento do atendimento com geração de numeração padrão das regionais/cordenadorias;

Permitir relatórios de vistorias e rastreabilidades a domicílios, com registros destas informações;

Controle estatístico das doenças de notificação registradas no Município;

Controle das incidências com possibilidades de quantificar por bairro com maior incidência;

Coleta de informações, para com estas informações desencadear ações;

Estatísticas por CID;

Estatísticas por período, CID, faixa etária, sexo;

Gráficos do número de casos de doenças de notificações, por período, região;

Formações específicas sobre DST (doenças sexualmente transmissíveis) por sexo e unidade de saúde.

40 - Registros de vacinas (controles, metas, campanhas);

41 - Tabela de vacinas seguindo modelo DATASUS;

Carteiras de vacinação especificadas de acordo com as necessidades do município ou mesmo utilizando os padrões do DATASUS com retirada on-site;

Cadastro de vacinas contendo os campos nome da vacina, descrição, faixa etária para aplicação, duração da imunidade, quantidades de doses;

Controle de vacinas através da ficha de vacinação, contendo data de aplicação das vacinas, lote que a vacina que foi aplicada pertence, dose da vacina que foi aplicada e a validade da vacina (tempo de imunidade);

Aplicação de vacinas com aprazamento automático de acordo com a dose e período da vacina e idade do usuário;

Registro de campanhas de vacinação;

Registro das vacinas realizadas nas salas de imunizações, com opção de acrescentar, alterar ou excluir dados referentes às vacinas;

Campo para registro de prováveis reações provocadas pelas vacinas/doses/lotes;

Emitir relatório de pessoas com vacinação em atraso, por localidade área e micro-área;

Emissão da carteirinha de vacinação a partir do Portal da saúde no site da prefeitura;

Emitir boletim mensal de doses aplicadas de vacinas e permitir a exportação dos dados deste boletim para o programa API do SUS.

42 - Laboratório e análises clínicas.

43 - Registro de solicitações médicas de exames;

Categorizar os pedidos de exames de urgência, emergência, gestantes e normal;

O sistema deve permitir que se faça interface com equipamentos do laboratório;

Comprovante de atendimento por paciente, controle interno e etiqueta de protocolo com código de barras;

Informações completas sobre os exames, tais como: código, material, data de coleta, informações para coleta e preparação para amostras;

Cálculo automático da data prevista do resultado na confirmação da coleta;

Emissão opcional do protocolo de registro de solicitações;

Emissão de fichas ou planilhas técnicas de trabalho (mapa de trabalho), por setor, por



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar.

equipamento, e por bancada;
Uso de código de barras em todas as etapas do processo;
Controle de material não coletado, pendências;
Tabela de preços e orçamentos por convênio EX; (SUS ou licitado);
Rastreamento de exames, desde o atendimento ao cliente até a entrega do laudo;
Manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, controlado por senha;
Controle de entrada das amostras com auxílio de leitora óptica;
Emissão de etiquetas de código de barras para os vasilhames (tubos de ensaios) de coletas de materiais, tais como: sangue, urina, fezes, secreções, etc.;
Análise dos resultados anteriores do paciente durante a assinatura dos exames ou na digitação e emissão de laudos;
Digitação dos resultados obtidos dos exames, com cálculos automáticos quando desejado;
Conferência em vídeo do laudo final, com liberação ou bloqueio de emissão (assinatura digital), controlada por senha e padrão ICP-Brasil não será aceito assinatura scaneada;
Cadastro de valores limites e das faixas de normalidade dos parâmetros de um determinado exame, podendo ter vários padrões de acordo com o Kit e ou prestador. Se um dado resultado estiver fora dos limites cadastrados, o usuário será notificado pelo programa com liberação diferenciando como fora de padrão, podendo então confirmar ou não o resultado;
Permitir a retirada do resultado do exame no portal da saúde no site da prefeitura;
Geração de arquivos para o faturamento (SUS) individualizado e consolidado;
Gerenciamento completo de laboratório de apoio, envio de coletas de materiais para análise;

000170

44 - Serviço Social e atendimento Psicológico da saúde;

45 - Cadastro sócio econômico padrão CAD único, permitindo importar a base dos dados do bolsa família municipal, preenchendo todos os dados de cadastro sócio-econômico ;
Parecer social;
Atendimento contendo o tipo de atendimento Ex: Atendimento a escuta qualificada orientação e encaminhamento, atendimento e acompanhamento Sócio familiar, construção de um plano de ação familiar etc...
No momento do atendimento permitir ao psicólogo registrar seu atendimento no Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais DSM, visualização do prontuário eletrônico com todos os registros da equipe de saúde, domicílio e composição familiar;
Estudo social, compreendendo historicidade da família, historicidade do usuário, possibilidade de superação das dificuldades;
Encaminhamentos e atendimentos Serviços social;
Controle de Benefícios dos Cidadãos.

46 - Modulo recepção

47 - Este módulo deverá estar disponível em todas recepções das unidades de saúde, com objetivo de registrar e identificar as informações dos usuários do serviços e dar os encaminhamentos necessários.
Este módulo deverá ser composto pelas partes: um recepção e parte dois atendimento;
O usuário do serviço chegando na recepção se identifica no sistema o cidadão e registra-se o assunto e qual setor ele deverá ser encaminhado;
Na parte atendimento todos os setores visualizam os encaminhamentos de outras recepções e assuntos informados pelos setores de origem;
No momento do registro das informações a recepção tem acesso a descrição de todas rotinas, fluxos, normas, programas e protocolos da secretaria de saúde é uma área de conhecimento de dos servidores.



48 - Módulo Portal saúde e Cidadania

49 - A partir de um cadastramento prévio em unidade de saúde o usuário do serviço ganha uma senha provisória para acesso ao portal da saúde onde terá disponibilidade de vários serviços da saúde:

Quando entrar no portal pela primeira vez o sistema deverá pedir uma nova senha;

Deverá permitir no mínimo os seguintes serviços:

Retirar a carteirinha de vacinação, retirar resultado de exames, consultar estoque de medicamentos na unidade de vínculo, consultar a morbidade ambulatorial por grupo de Cid e por Cid sintético, consultar sua posição na lista de espera de exames e ou consultas, permitir consultar lista de espera por especialidades e tipos de exames e cirurgias.

50 - Planejamento Familiar.

51 Cadastro de pacientes com acompanhamento e lançamento das informações;

Padrão do SIS Prénatal DATASUS, gerar automaticamente um procedimento de adesão ao sis-prénatal quando gravar o cadastro da gestante, imprimir ficha cadastral de inclusão no sis-prénatal padrão DATASUS; possuir integração com o aplicativo SIS-PRÉNATAL DATASUS.

52 - Programas EACS (Estratégia Agente Comunitária de Saúde).

53 - Registro de todas as atividades das Agentes Comunitárias de Saúde, seguindo o padrão do SIAB (Sistema de Informações Ambulatoriais Básicas) do Ministério da Saúde através de dispositivos móveis utilizando android 2.2 ou superior (celulares ou smatphones ou tablets); O aplicativo móvel deverá trabalhar sem a presença da conexão ou sinal de telefonia nos celulares, smatphones ou tablets (aplicativo instalado para posterior migração dos dados ao software de gestão;

Lançamentos e controlar todas as informações da Ficha A por agente comunitário de saúde;

Lançamentos e controlar todas as informações da Ficha B do ACS;

Automatizar as informações do SIAB sem precisar redigitar, gerar relatório SSA2 .

54 - Estratégia da Saúde da Família.

55 - Deve permitir a Inclusão/exclusão dos componentes da família através do cadastro de usuários na composição familiar, informar o grau de parentesco de todos os familiares e numero da família padrão SIAB ;

Endereçamento completo com micro-área e agente comunitário de saúde;

Dados sócio econômicos da família, como: os dados habitacionais, tipo de construção, abastecimento de água e luz, destinação do esgoto e tipo da coleta de lixo e outros;

Automatizar as informações do SIAB sem precisar redigitar

Gerar gráficos relatório da PMA2 para alimentar o SIAB;

56 - Módulo SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).

57 - Permitir a partir da pré-consulta cadastrar o usuário no SISVAN, emitir ficha cadastral do SISVAN, fazer o acompanhamento das datas/faixas etárias padrão do SISVAN, possuir vários relatórios como: ficha cadastral padrão SISVAN, número de gestantes cadastradas por unidades de saúde, numero de crianças cadastradas por unidades de saúde e faixas etárias, número de usuários cadastrados com seus respectivos números de NIS (número de informação do Social bolsa família).

58 - Módulo PPI (Programação Pactuada Integrada).

59 - Módulo de lançamento e controle das pactuações dos indicadores de saúde, Deve permitir lançar o quantitativo dos procedimentos por unidade para acompanhamento mensal e anual através do software, permitindo o acompanhamento pelos gestores e unidades de saúde se estão atingindo as pactuações realizadas

Handwritten initials and a signature mark.



60 - Módulo Prestadores de Serviços

61 - Permitir autenticar por biometria (digital) a presença do paciente para consulta ou exames;

Permitir controlar e gerar a fatura na forma de disco e relatório apenas dos pacientes que autenticaram presença, para que o prestador anexe à nota fiscal;

Permitir a digitação de laudos de RX, Ultrassonografia, exames de análises clínicas...

62 - Módulo SAMU.

63 - Deverá possuir a rotina de entradas de dados a partir do recebimento da ligação telefônica pelo painel do TARM (técnico auxiliar de regulação médica) que avalia localiza o usuário no banco de dados, inclui informações sobre o chamado e sobre a vítima e grau de gravidade poderá encaminhar ao médico regulador se for o caso;

O painel do Médico Regulador SAMU deverá ter acesso aos históricos clínicos do paciente em atendimento em forma de prontuário, deverá nesse mesmo painel estar disponível os resultados de exames, onde de maneira simples ele irá definir o encaminhamento necessário a equipe para assistência e operador de frotas;

Painel operador de Frotas, nesse módulo o operador de frotas terá a possibilidade em uma única tela manter atualizada a localização de toda a frota, o sistema deve mostrar a distância em relação ao local (endereço registrado pelo TARM no início da chamada) permitindo assim pelo status da ambulância definir a mais próxima para o atendimento;

Deverá monitorar o tempo do atendimento desde a ligação até a chegada no local de atendimento;

Deverá fazer o controle da manutenção, ordem de abastecimento e bloquear ambulâncias em manutenção;

Deverá automatizar seus procedimentos com a produção do SIA SUS;

Emitir relatórios diversos em relação aos atendimentos e controle de veículos.

64 - Módulo Regulação

65 - Deverá ter integração com o Prontuário ambulatorial e Hospitalar (de onde deverão sair as solicitações ao Médico Regulador) Para: Exames/APAC, Consultas Especializadas ou leitos hospitalares;

No painel do Médico regulador deverá ter integração com os prontuários (hospitalar/ambulatorial) e resultados de exames, servindo de apoio ao Médico regulador no momento da autorização e no mesmo painel acesso as sobras de vagas de consultas, exames e ou leitos hospitalares, bem como acesso nesse painel a lista de espera para já gerar (agendar) tal procedimento se necessário;

O Médico Regulador poderá autorizar, devolver, negar ou deixar aguardando a solicitação;

O Médico regulador poderá devolver ao profissional solicitante para questionamentos diversos que servirá como um canal de troca de informações entre os profissionais;

Na tela do atendimento dos profissionais (não reguladores) deve aparecer de forma clara quando existe uma solicitação encaminhada ao regulador e essa é devolvida pelo regulador para mais informações.

66 - Módulo Ouvidoria

67 - Registro de todas as reclamações, denúncias e ou elogios identificando setor departamento ou pessoa física destinatário do registro. Esse módulo deverá ter um painel onde o Ouvidor recebe a denuncia e encaminha ao departamento ou chefe do setor, permitindo a este receber e dar a explicação sobre o caso devolvendo ao Ouvidor, que munido dessa informação poderá postar ao usuário final, este módulo deverá estar disponível no Portal saúde e Cidadania onde terá outros serviços de forma on-line.



Das especificações dos serviços – Consultoria Assessoria, Manutenção.

- **Planta Croqui da rede de computadores**, em todas as Unidades Assistenciais da secretaria de saúde e serviço social;
- **Importação do cadastro de pacientes/domicílios do CAD_SUS, bolsa família e/ou outro software local para o Software contratado;**
- **Importação do cadastro de profissionais e estabelecimentos de saúde do sistema CNES - DATASUS para o Software contratado;**
- **Instalação e treinamento do software contratado no Departamento de Saúde e** em todas as Unidades Assistenciais da secretaria de saúde e serviço social;
- Elaboração do cronograma de implantação junto a Equipe da Secretaria de Saúde e Tecnologia da Informação da Prefeitura de Capanema - PR;
- **Palestra de Sensibilização, Motivação para o Atendimento informatizado ao Público;**
- Capacitação in-loco em todas as unidades Assistenciais da secretaria de saúde e serviço social;
- Análise e crítica mensal dos dados digitados no Software contratado;
- Confeção de pastas com gráficos dos relatórios da produtividade mensal do Software contratado realizando o monitoramento estatístico de apoio ao Gestor;
- **Assessoria Técnica estatística para as Audiências públicas quadrimestrais;**
- **Atualizações e desenvolvimento permanente do software;**
- Visita técnica a cada quarenta dias sem cobrança de deslocamento de um consultor da empresa contratada;

A empresa vencedora deverá prestar os serviços no Município de Capanema.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

0000174

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de prego) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de **CAPANEMA** pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Handwritten signature and initials.



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

000175

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

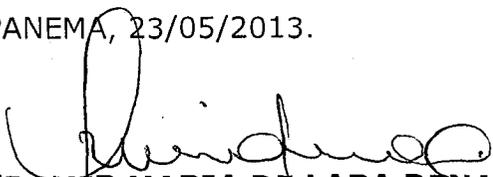
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

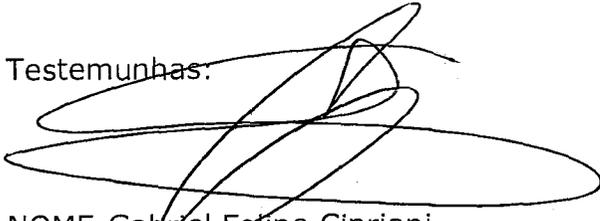
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 23/05/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

03.191.328/0001-20
CONSULFARMA
Informática e Assessoria
em Saúde Ltda.
MAURO SERGIO MARQUES FRANCO
CONSULFARMA INFORMÁTICA ASSESSORIA
EM SAÚDE LTDA
CNPJ nº 03.191.328/0001-20 - Cascavel - PR

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000177

RERRATIFICAÇÃO DO 1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 095/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a PÇA PE CASEMIRO CHICHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, MAURO SERGIO MARQUES FRANCO CPF:485.805.620-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 020/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 020/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado para mais 01 (um) ano, sendo que será somente pago a mensalidade de manutenção do sistema, que será de R\$ 1.366,00.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	CONSULFARMA	MÊS	12,00	1.366,00	16.392,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

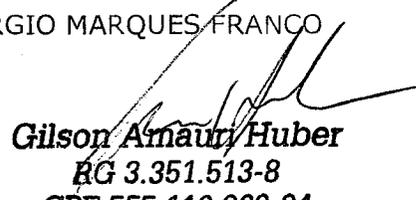
Capanema 22/05/2014


MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LTDA - EPP


CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE
MAURO SERGIO MARQUES FRANCO

TESTEMUNHAS:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


Gilson Arnáuri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



110/180

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a PÇA PE CASEMIRO CHICHON, nº 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, MAURO SERGIO MARQUES FRANCO, CPF:485.805.620-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 020/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 020/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS. Devido à necessidade da manutenção do sistema, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 12 (doze) meses, com o valor da mensalidade reajustado para R\$ 1.398,06 conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do sistema	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$
1	MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	CONSUL FARMA	MÊS	12,00	1.398,06

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

03.191.328/0001-20

CONSULFARMA
Informática e Assessoria
em Saúde Ltda.

CONSULFARMA - INF. E ASSES. EM SAUDE LTDA - EPP
MAURO SERGIO MARQUES FRANCO

CPF 485.805.620-15 - Cascavel - PR

TESTEMUNHAS:

GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04